



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@wln.com.br

DECRETO Nº 1075, de 28 de Dezembro de 2007

*Abre um crédito especial no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal nº 600, de 28 de dezembro de 2007.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.02	DIVISÃO DE SAÚDE		
1030100122.021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 (31323)	Outros Serviços e Terceiros – P. Jurídica	R\$	13.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
09.03	DIVISÃO DO ENSINO – FUNDEF/FUNDEB		
1236100142.054	Fundeb 40% - Ensino Fundamental		
3.3.90.33 (01102)	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar aberto no artigo anterior será utilizado os recursos oriundos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Gerais		
47 – 3.3.90.30 (01000)	Material de Consumo	R\$	1.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.02	DIVISÃO DE SAÚDE		
1030100122.021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1149 - 3.3.90.30 (31323)	Material de Consumo	R\$	12.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
09.03	DIVISÃO DO ENSINO – FUNDEF/FUNDEB		
1236100142.054	Fundeb 40% - Ensino Fundamental		
1067 - 3.3.90.30 (01102)	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2007.

  
ELSON MUNARETTO  
Prefeito Municipal

Publicado em 29/12/07

Órgão Diário do Sudoeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
 Extrato Resultado de Pregão 045/2007. OBJETO: a aquisição de materiais que serão utilizados na construção de grelhas na redeatuação das sarjetas em pontos de ônibus no Município de Pato Branco, conforme especificação contida no Edital. As quatorze horas (14h) foi aberta a sessão pública, para credenciamento e recebimento dos envelopes, porém, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta. Assim sendo, o processo será considerado DESERTO e será arquivado. Pato Branco, 21 de dezembro de 2007. Juliane Brizola – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR**  
 EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 CONTRATO Nº 086/2007  
 CARTA CONVITE 031/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.995.463/0001-00.  
 CONTRATADO: A. VOTRIE E CIA. LTDA CNPJ Nº 01.193.618/0001-88  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007 DO PROJETO BRINQUEDOTECA.  
 VALOR: R\$ 2.658,07 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos).  
 VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0003	15	124	17	12	15	33070070000	236	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO
0003	15	224	17	12	15	33030140000	1615	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

DATA: 28 de dezembro de 2007.  
 ASSINATURAS:

VALDIR PICCOLOTTO  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO  
 CONTRATANTE  
 JUAREZ VUTRI  
 VICE-PRESIDENTE  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR**  
 Lei nº 961/2007

Síntula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Piccolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

0800 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social  
 0802 - Divisão de Saúde  
 10.101.0008.2018 - Manter o Departamento de Saúde  
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica 31315.....R\$ 5.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos do Programa Saúde Família:

31315 - Programa Saúde Família.....R\$ 5.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 28 de dezembro de 2007.

Valdir Piccolotto  
 Prefeito Municipal

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
 Rua Paraná, nº 1565 - São Augusto CEP - 85501-090 Fone: (85) 361 3225/3922 ou 3225-2923

Of. nº 694/2007 - Circular Pato Branco, 21 de dezembro de 2007.

Senhor Diretor

Fala presente, solicito os bons préstimos a Vossa Senhoria, no sentido de divulgar a partir desta, pelo período de 05 (cinco) dias, a relação dos eleitores em anexo, para que compareçam, com a máxima urgência, munidos de seus documentos pessoais, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Valho-me do presente, para apresentar meus préstimos de elevada estima e consideração.

Eduardo Favro  
 Juiz Eleitoral

ADRIANA ZILIO
ARACI DE FATIMA LEMOS
GLAUCIA NICHELE
ELIZANUELA APARECIDA DOS SANTOS
FABIANO LUIZ MOCHEN
CAROLINE APARECIDA JULIANI
LUCIANO BORGES
BRUNO ROSTIROLA
CRISTIANE DE LIMA
JAIR LEOBETTI
JOAO ANTONIO GEMELLI
NEURACI LEVANDOVSKI BULJAJUKI
ANTONIO MARQUES RODRIGUES
LEANDRO CESAR MACHADO
CRISTIANE NERES DA ROCHA
CLAUDINEI BUGS
JULIANO ALVES DO LIVRAMENTO
DANIELE PACHECO
JAILSON RODRIGUES FERREIRA
ELENICE ANTUNES DE LIMA
EDENILSON BOHN
EDIMAR PEREIRA

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
 CAMPUS PATO BRANCO  
 PRECISA  
 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Área/ Subáreas	VG	CH	PD	T	Requisitos
Contabilidade Geral	01	20	06		Bacharel em Ciências Contábeis com Especialização em Contabilidade, Controladoria ou em Finanças.

Legenda:  
 VG - nº de vagas;  
 PD - nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho  
 CH - carga horaria;  
 T - tempo (M, Anos);  
 T: Taref. H. Resid.

Titulação	REMUNERAÇÃO	
	Tempo Parcial (20h)	Tempo Integral (40h)
Especialização	824,68	1.649,35
Mestrado	1.134,71	2.269,42
Doutorado	1.620,65	3.241,30

1) Dotação Exclusiva - No interesse da UTFPR, poderá ser concedida alicença de regime de trabalho para Dedicação Exclusiva que ampare o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, e excedente de 55% sobre a remuneração de Tempo Integral.

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 22,00

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 01 (um) cargo do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor de Ensino Superior, estará com as inscrições abertas no período de 20 de dezembro a 22 de janeiro de 2008. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), das 8h do dia 20/12/2007 às 24h do dia 22/01/2008. Taxa de inscrição R\$ 22,00.

Mais informações pela telefonia: (41) 3220-2631 ou e-mail: [dehpa@utfpr.edu.br](mailto:dehpa@utfpr.edu.br)

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
 CAMPUS PATO BRANCO  
 PRECISA  
 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Área/ Subáreas	VG	CH	PD	T	Requisitos
Economia	01	40	06	M/N	Bacharel em Ciências Econômicas com Mestrado em Ciências Econômicas, Engenharia de Produção ou em Administração.

Legenda:  
 VG - nº de vagas;  
 PD - nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho  
 CH - carga horaria;  
 T - tempo (M, Anos);  
 T: Taref. H. Resid.

Titulação	REMUNERAÇÃO	
	Tempo Integral (40h)	Dedicação Exclusiva (1)
Mestrado	2.426,54	3.626,87
Doutorado	3.581,07	5.349,51

1) Dotação Exclusiva - No interesse da UTFPR, poderá ser concedida alicença de regime de trabalho para Dedicação Exclusiva que ampare o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, e excedente de 55% sobre a remuneração de Tempo Integral.

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 60,00

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 01 (um) cargo do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor de Ensino Superior, estará com as inscrições abertas no período de 20 de dezembro a 22 de janeiro de 2008. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), das 8h do dia 20/12/2007 às 24h do dia 22/01/2008. Taxa de inscrição R\$ 60,00.

Mais informações pela telefonia: (41) 3220-2631 ou e-mail: [dehpa@utfpr.edu.br](mailto:dehpa@utfpr.edu.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PARANÁ**  
 DECRETO Nº 1006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito orçamentário especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 940, de 08 de agosto de 2007

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 958,18 (novecentos e cinquenta e oito reais, e dezeto centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NO RECLAMATURA	FUNTE	VALOR
0000	Departamento de Ação Social		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
1010100092.024	Manutenção das Atividades de Saúde (Instituição - Programa)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31302	108,18
TOTAL			108,18

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrá à conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Excesso de Arrecadação por Alíquota de Receita relativo aos valores decimais de Frações de Centavos do Município de Renascença, Estado do Paraná, do ano de 2007, através do Convênio nº 1721/2006, cujo objeto é: Manutenção de Unidade de Saúde (Compra de Material de Consumo para as Ações de Saúde), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão responsável, conforme abaixo especifica:

Código de Receita	Discriminação da Receita	Valor Arrecadado	Valor utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
3325010	Rembolsos do Convênio 1721/2006- MN SAÚDE/PR/RS- Aquis. de Consumo para a Saúde c/c 14310-3 Banco do Brasil S.A.	0,00	1.108,05	149,87
103201				958,18
TOTAL		0,00	1.108,05	149,87

Fonte: 31302

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2007.

GERALDO GIACOMINI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**  
 Lei Nº 606, de 28 de Dezembro de 2007

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.00	07.00
1034100122.021	1034100122.021
3.3.90.39 (31323) Outros Serviços e Terceiros - P. Jurídica R\$	3.3.90.39 (31323) Outros Serviços e Terceiros - P. Jurídica R\$
13.000,00	13.000,00
TOTAL	TOTAL
13.000,00	13.000,00

CULTURA E ESPORTES

09.03

DIVISÃO DO ENSINO - FUNDEB/FUNDEB

1236100142.054 Fundeb 40% - Ensino Fundamental R\$ 10.000,00

3.3.90.33 (01102) Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar aberto no artigo anterior será utilizado os recursos oriundos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

0412200032.007 Manutenção dos Serviços Gerais R\$ 1.000,00

47 - 3.3.90.30 (01000) Material de Consumo R\$ 1.000,00

07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 DIVISÃO DE SAÚDE

1030100122.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 12.000,00

1149 - 3.3.90.30 (31323) Material de Consumo R\$ 12.000,00

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

09.03 DIVISÃO DO ENSINO - FUNDEB/FUNDEB

1236100142.054 Fundeb 40% - Ensino Fundamental R\$ 10.000,00

1067 - 3.3.90.30 (01102) Material de Consumo R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2007.

ELSON MUNARETTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-07 Ref Normativa Lei nº 8.666-93, de 21.09.1993, publicada no D.O.U. de 22.09.1993 e subsequentes alterações.

1) OBJETO/EMPRESA/RECEITA	2) DATA DE ABERTURA	3) ENDEREÇO/PROLATAÇÃO	4) PREÇOS
Suprimento de Material de Consumo do Fundo Municipal de Saúde	09/08/07 19/11/07	Av. 21, Início II	R\$ 100,00

5. OBJETO: "Execução de serviços de auditoria fiscal na Secretaria Municipal de Saúde para análise de Atas Licitação do Município de Clevelândia do Município de Clevelândia, conforme especificação de serviço constante, a seguir, discriminado pelo Sistema de Registro de Preços do Município de Clevelândia, conforme prevê o artigo 1º da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 22.09.1993 e subsequentes alterações."

7. FUNDADOR

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9. INSTRUMENTO

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

11. DATA DE ABERTURA

12. DATA DE ABERTURA

13. DATA DE ABERTURA

14. DATA DE ABERTURA

15. DATA DE ABERTURA

16. DATA DE ABERTURA

17. DATA DE ABERTURA

18. DATA DE ABERTURA

19. DATA DE ABERTURA

20. DATA DE ABERTURA

21. DATA DE ABERTURA

22. DATA DE ABERTURA

23. DATA DE ABERTURA

24. DATA DE ABERTURA

25. DATA DE ABERTURA

26. DATA DE ABERTURA

27. DATA DE ABERTURA

28. DATA DE ABERTURA

29. DATA DE ABERTURA

30. DATA DE ABERTURA

31. DATA DE ABERTURA

32. DATA DE ABERTURA

33. DATA DE ABERTURA

34. DATA DE ABERTURA

35. DATA DE ABERTURA

36. DATA DE ABERTURA

37. DATA DE ABERTURA

38. DATA DE ABERTURA

39. DATA DE ABERTURA

40. DATA DE ABERTURA

41. DATA DE ABERTURA

42. DATA DE ABERTURA

43. DATA DE ABERTURA

44. DATA DE ABERTURA

45. DATA DE ABERTURA

46. DATA DE ABERTURA

47. DATA DE ABERTURA

48. DATA DE ABERTURA

49. DATA DE ABERTURA

50. DATA DE ABERTURA

51. DATA DE ABERTURA

52. DATA DE ABERTURA

53. DATA DE ABERTURA

54. DATA DE ABERTURA

55. DATA DE ABERTURA

56. DATA DE ABERTURA

57. DATA DE ABERTURA

58. DATA DE ABERTURA

59. DATA DE ABERTURA

60. DATA DE ABERTURA

61. DATA DE ABERTURA

62. DATA DE ABERTURA

63. DATA DE ABERTURA

64. DATA DE ABERTURA

65. DATA DE ABERTURA

66. DATA DE ABERTURA

67. DATA DE ABERTURA

68. DATA DE ABERTURA

69. DATA DE ABERTURA

70. DATA DE ABERTURA

71. DATA DE ABERTURA

72. DATA DE ABERTURA

73. DATA DE ABERTURA

74. DATA DE ABERTURA

75. DATA DE ABERTURA

76. DATA DE ABERTURA

77. DATA DE ABERTURA

78. DATA DE ABERTURA

79. DATA DE ABERTURA

80. DATA DE ABERTURA

81. DATA DE ABERTURA

82. DATA DE ABERTURA

83. DATA DE ABERTURA

84. DATA DE ABERTURA

85. DATA DE ABERTURA

86. DATA DE ABERTURA

87. DATA DE ABERTURA

88. DATA DE ABERTURA

89. DATA DE ABERTURA

90. DATA DE ABERTURA

91. DATA DE ABERTURA

92. DATA DE ABERTURA

93. DATA DE ABERTURA

94. DATA DE ABERTURA

95. DATA DE ABERTURA

96. DATA DE ABERTURA

97. DATA DE ABERTURA

98. DATA DE ABERTURA

99. DATA DE ABERTURA

100. DATA DE ABERTURA